



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.075, de 31 de agosto de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumações, remoções e reinumações no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 1240/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam autorizadas as exumações dos despojos de CARLOS ALBERTO VIEIRA PEREIRA E ROBERTO BATISTA PEREIRA, das sepulturas nº 43 da Quadra nº 11, e nº 142 da Quadra 1, respectivamente, remoção e reinumações na sepultura nº 29 da Quadra 9, concedida a Efigênia Ambrósio, conforme consta do Processo Administrativo nº 1240/89.

Artigo 2º - São autorizadas as exumações dos despojos de BENEDITO APARECIDO NASCIMENTO (1947) e APARECIDO LIMA (1956) da sepultura nº 142 da Quadra nº 1, devendo ser transferidos para o OSSÁRIO GERAL do Cemitério Local, cosoante consta do Processo mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - Não havendo outros despojos nas sepulturas nº 43 da Quadra nº 11 e nº 142 da Quadra 1, ficam estas, consideradas vagas.

Artigo 4º - Deste Decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de agosto de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.